

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025 MÊS: OUTUBRO

LEI Nº. 1346/2025

DE 28 DE OUTUBRO 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO 15 451 0506 1034 Construir, ampliar e reformar rede de eletrificação

Fonte: 15001000 Recursos Livres (ordinários)

- **Art. 2º** Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.
- **Art. 3º** As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2025 e o PPA 2022/2025.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 28 de outubro de 2025.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Constitucional